



LEI Nº 1.910, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Denomina logradouro público em estrada rural e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Estrada José Resende Lima” a estrada que liga a MG - 270 km até o acesso à comunidade da Vargem da Alegria, tendo início no ponto de coordenadas de latitude -20.675770, e de longitude -44.212809 e fim nas coordenadas de latitude -20.685572 e de longitude -44.208721.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como notificar à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) e aos sistemas de georreferenciamento da presente iniciativa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de outubro de 2021.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2021-2024

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.910, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Croqui da Estrada José Resende Lima



Fonte: Google Maps

JWR
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG

Alceu
Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 26/10/2021
EDIÇÃO Nº 185